



# CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

Rua Jarbas Andalécio, 111 – Bairro Pedro Andalécio – Varjão de Minas - MG.

Tel.: (38) 3567-5100 - CNPJ: 01.618.640/0001-22

APROVADO EM primeira DISCUSSÃO  
POR 06 VOTOS A FAVOR E 00 CONTRA  
SALA DAS REUNIÕES 08, 10 e 11, 2010

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021/2010

  
Adenilson Corrêa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de  
Varjão de Minas - MG

*Considerando que o período compreendido entre os dias 01 e 31 de julho é recesso legislativo;*

*Considerando que os repasses legislativos têm sofrido cortes consideráveis, fazendo com que a Câmara trabalhe com um orçamento muito reduzido;*

*Considerando que o quadro de funcionários da Câmara Municipal de Varjão de Minas é limitado, dificultando a concessão de férias.*

*Considerando que o fechamento da Câmara Municipal para atendimento ao público vai resultar em uma economia financeira considerável, possibilitando ainda a concessão das férias devidas aos funcionários.*

A Câmara Municipal de Varjão de Minas, através do seu presidente, ADENILSON CORRÊA DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, IV, do Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Varjão de Minas, ficará fechada para atendimento ao Público durante o recesso Legislativo do mês de julho, compreendido entre os dias 01º (primeiro) ao dia 31 (trinta e um).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de junho de 2010.

  
Adenilson Corrêa da Silva  
Presidente da Câmara Municipal de  
Varjão de Minas - MG

